DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA nº. 011/2024.

Ricardo Francisco Lemes da Silva, Prefeito Municipal de Piacatu, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o recebimento do Oficio id308871224, expedido junto aos autos do processo nº 0011804-74.2008.4.03.6107, da 1º Vara Federal de Araçatuba, do qual certifica o trânsito em julgado da decisão proferida nos referidos autos;

Considerando o despacho id 294923793, do qual oficia o Município de Piacatu para cumprimento da pena imposta aos então servidores Márcia Cristina Vacari de Lima e Milton José Ércoles, da perda da função, conforme consta do Acórdão;

Considerando que a servidora Marcia Cristina Vacari de Lima encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo, conforme Portaria nº 353/2023, datada de 08 de Dezembro de 2024, até do dia 31 de janeiro de 2024;

Considerando que Departamento de Recursos Humanos se encontra na fase de fechamento e lançamento da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024, mediante os lançamentos e registros de verbas junto aos registros dos órgãos de previdência social (e-Social) e Tribunal de Contas;

Considerando que é dever da Administração Pública obedecer às determinações judiciais, bem como o prescrito em lei, sob pena de ferimento do princípio da legalidade, que no caso é dar cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por determinação judicial constante dos autos nº 0011804-74.2008.4.03.6107, da 1º Vara Federal de Araçatuba, a servidora de provimento efetivo assistente administrativo, Sra. Márcia Cristina Vacari de Lima.

Art. 2º - Por força da presente exoneração fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos proceder as anotações de praxe, bem como a expedição a rescisão do contrato de trabalho com observância dos direitos trabalhistas previstos nas normas especificas, inclusive as previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em **primeiro de fevereiro do corrente ano**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a de n.º 362/2023.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
em 22 de Janeiro de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA nº. 012/2024.

Ricardo Francisco Lemes da Silva, Prefeito Municipal de Piacatu, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o recebimento do Oficio id308871224, expedido junto aos autos do processo nº 0011804-74.2008.4.03.6107, da 1º Vara Federal de Araçatuba, do qual certifica o trânsito em julgado da decisão proferida nos referidos autos;

Considerando o despacho id 294923793, do qual oficia o Município de Piacatu para cumprimento da pena imposta aos então servidores Márcia Cristina Vacari de Lima e Milton José Ércoles, da perda da função, conforme consta do Acórdão;

Considerando que Departamento de Recursos Humanos se encontra na fase de fechamento e lançamento da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024, mediante os lançamentos e registros de verbas junto aos registros dos órgãos de previdência social (e-Social) e Tribunal de Contas;

Considerando que é dever da Administração Pública obedecer às determinações judiciais, bem como o prescrito em lei, sob pena de ferimento do princípio da legalidade, que no caso é dar cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por determinação judicial constante dos autos nº 0011804-74.2008.4.03.6107, da 1º Vara Federal de Araçatuba/SP, o servidor de provimento em comissão denominado de Coordenador Setor de Licitações, **Milton José Ércoles**, portador da cédula de Identidade RG nº 21.222.137.

Art. 2º - Por força da presente exoneração, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos proceder as anotações de praxe, bem como a expedição da rescisão do contrato de trabalho com observância dos direitos trabalhistas previstos nas normas especificas, inclusive as previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em **primeiro de fevereiro do corrente ano**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a de n.º 362/2023.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
em 22 de Janeiro de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

ATOS DO DIRETOR DE ESCOLA DA EMEF PROF. ELADIO ROSSETO, DE 22/01/2024

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Diretor da EMEF Prof. Eladio Rosseto, com base na Constituição Federal/1988, artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 071, de 28/6/2010, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº. 001/2024 – ANSELMA CARBONERA RODRIGUES, R.G. 8.014.051, PEB I, Efetivo, Aposentado. ACUMULA com PEB I, CLT/Efetivo na EMEF Prof. Eladio Rosseto, em Piacatu. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº. 002/2024 – JOSEFA SATURNINO DA SILVA ERCOLES, R.G. 13.902.646-0, PEB I, Efetivo, Aposentado. ACUMULA com PEB II-EE, CLT/Efetivo na EMEF Prof. Eladio Rosseto, em Piacatu. Acumulação legal.

GILBERTO PIZINI
Diretor de Escola
DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....